



**CLUBE DE CADEIRA DE RODAS  
JOÃO LEÃO DE CARVALHO**

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002  
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005  
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199  
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP  
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

**PLANO DE TRABALHO 2023**  
**Prefeitura Municipal de Assis - Emenda Impositiva**

**Nome: CLUBE DE CADEIRA DE RODAS "JOÃO LEÃO DE CARVALHO" DE ASSIS**

**C.N.P. J: 01.960.918/0001-45**

**Endereço: Travessa Campo Santo, nº 76 – Centro**

**CEP: 19806-199 Tel: (18) 3324-1014**

**E-mail: clubedecadeiraderodas@hotmail.com**

**Site: www.clubecadeiraderodasdeassis.com.br**

**Dados bancários: Banco :Brasil Agência: 6570-6 Conta corrente:30.395-X**

**Data da Fundação: 30/08/1995**

**Utilidade Pública Municipal: 4.176 de 11/06/2002**

**Utilidade Pública Estadual: 50.337 de 09/12/2005**

**I - DIRIGENTE DA ENTIDADE**

**Nome: Clóvis Gomes Nogueira**

**Data de Nascimento: 11/03/1950**

**CPF: 559.604.728-72**

**RG: 5.331.267**

**Órgão Expedidor: SSP/SP**

**Endereço residencial: Rua Ângelo Bertoncini, 621**

**Telefone: (18) 99116-8590**

**E-mail: clovis@vendaskasaimobiliaria.com**

**Período do mandato: 30/04/2021 até 29/04/2023**

**II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA**

**NOME DO PROJETO: PROJETO "SERVIR"**

**a) OBJETO:**

Complementação ao custeio e manutenção das atividades desenvolvidas pela entidade.

**b) VIGÊNCIA:**

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência a partir da data da assinatura do ajuste até 31/12/2023.

**III – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:**

**OBJETIVO:** Esse recurso será destinado ao custeio de materiais de consumo, tendo em vista a necessidade de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso para os empréstimos aos usuários e também a necessidade de aquisição de materiais de escritório pois os empréstimos são realizados por meio de contratos com os usuários.

O projeto é todo direcionado para ajudar a conseguir uma boa condição física, recuperação da saúde e bem-estar dos usuários, visto que esta entidade é a única desta cidade e região a proporcionar esse tipo de atendimento à comunidade.



CLUBE DE CADEIRA DE RODAS  
JOÃO LEÃO DE CARVALHO

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002  
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005  
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199  
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP  
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

**Atendimento: média de 1.500 atendimentos por ano.**

Serão atendidas todas as pessoas que necessitem de aparelhos ortopédicos complementares para ajudar na recuperação física, devido a problemas de saúde, acidentes e cirurgias (conforme a disponibilidade dos equipamentos existentes no Clube de Cadeira de Rodas de Assis) para melhor acomodação e para poderem se movimentar.

**IV – DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES**

- a) **Meta:** Aquisição de materiais para manutenção dos equipamentos e aquisição de materiais de escritório.
- b) **Definição da Meta:** Serão destinados 100% da verba da Emenda Impositiva para compra de materiais para manutenção dos equipamentos como ponteiros para bengalas, forro para cadeira de rodas, assento para cadeira higiênica, tintas para pintura e tudo mais que é necessário para deixar os equipamentos em perfeito estado de uso. Para os materiais de escritório temos a necessidade de tintas para impressora, papéis, canetas, régua e tudo mais que precisa para o andamento de um escritório, já que para cada material emprestado é feito um contrato.

**Atividades:**

- Reunião bimestral da Diretoria, conforme cronograma definido, desde que não haja necessidade de outras reuniões mensais.
- Levantamento anual do total de equipamentos do Patrimônio que estão em uso, em reserva na unidade ou na oficina aguardando conserto;
- Levantamento de todos os usuários com contrato novo ou renovação e os usuários com renovação pendente, sendo feitas ligações e enviadas cartas de aviso para a necessidade de renovação e, se necessário, programar visitas domiciliares a esses últimos para verificação da real necessidade de continuar com o equipamento emprestado;
- Atualização da divulgação da entidade, em nosso site.

**V – PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS**

- a) **Receita:** Esta entidade está recebendo uma verba anual no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) oriunda de Emenda Impositiva ao Orçamento do Exercício de 2023, da Prefeitura Municipal de Assis.
- b) **Despesas:** Com a verba de convênio no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) há uma previsão de utilização conforme descrição exposta a seguir.

DESCRIÇÃO DOS GASTOS	VALORES EM R\$ ABRIL A DEZ/2023	VALORES EM % (Em relação ao total estimado)
Material de consumo	13.000,00	100%
Verba Aprovada pelo Convênio	13.000,00	100%



**CLUBE DE CADEIRA DE RODAS  
JOÃO LEÃO DE CARVALHO**

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002  
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005  
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199  
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP  
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

### c) DESEMBOLSO

Os recursos financeiros oriundos da Prefeitura Municipal de Assis serão no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), repassados conforme especificado abaixo:

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>	
<b>Município de Assis - 2023</b>	
Abril	3.250,00
Maio	3.250,00
Junho	3.250,00
Julho	3.250,00
<b>Valor Total do Repasse R\$</b>	<b>13.000,00</b>

## VI – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- Realização de reuniões bimestrais com toda diretoria, visando sempre fazer melhorias para melhor atender usuários.
- Avaliar constantemente a atuação do Clube procurando levantar e corrigir qualquer problema encontrado para que não interfira de forma negativa no resultado de seus trabalhos.
- Continuar seguindo a premissa de que a utilização dos equipamentos por empréstimo deve ser temporária e se sua necessidade se tornar permanente, cada situação deverá ser avaliada para autorização de novas renovações de contrato ou aquisição do bem.
- Aumentar a atuação fiscalizadora no sentido de conseguir a devolução dos equipamentos após o uso ou sua renovação dentro do prazo, fazendo isto através de telefonemas e mensagens.
- A instituição desenvolve especificamente um trabalho de empréstimo do material constante do Projeto (cadeira de rodas, cadeira higiênica, cama hospitalar, muleta, bengala, andadores e outros). É utilizado como registro do empréstimo um termo de compromisso (com cópia do RG, CPF e comprovante de residência, tanto do usuário quanto do responsável), que é assinado pelo usuário ou pelo responsável, que se comprometem a zelar e devolver o equipamento em boas condições de higiene e utilização, com a devida responsabilidade de ressarcir ao Clube o valor do equipamento ou com um novo equipamento, caso haja extravio ou danos por mau uso. Para o empréstimo tudo é feito através de nosso sistema, onde é colocado o valor de mercado do equipamento emprestado para que as pessoas saibam da sua responsabilidade sobre o bem. O empréstimo deve ser renovado a cada 06 (seis). Todos os aparelhos emprestados, após sua devolução, passam por uma vistoria quanto a sua conservação de uso. Aqueles que são considerados como fator de risco



CLUBE DE CADEIRA DE RODAS  
JOÃO LEÃO DE CARVALHO

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002  
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005  
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199  
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP  
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

para os usuários são descartados ou consertados antes de serem novamente oferecidos ao usuário.

### RECURSOS MATERIAIS UTILIZADOS:

- cadeira de rodas;
- cadeira higiênica;
- cama hospitalar;
- muleta;
- bengala;
- andador e outros.

### RECURSOS HUMANOS EXISTENTES: DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

NOME	CARGO	FUNÇÃO
Clóvis Gomes Nogueira	Presidente	Voluntário
Carlos Roberto Loureiro de Melo	Vice Presidente	Voluntário
Clóvis Vieira Cardoso	1º Secretário	Voluntário
Antônio Carlos Barbosa	2º Secretário	Voluntário
João Ramos	1º Tesoureiro	Voluntário
Edjalma Roberto Ribeiro	2º Tesoureiro	Voluntário
Maurício de Freitas	Diretor de Patrimônio	Voluntário
Lélio Alencar Nóbile	Diretor Jurídico	Voluntário
José Maurício de Almeida	Conselho Fiscal	Voluntário
Alcides Coelho	Conselho Fiscal	Voluntário
Irineu Marchetti	Conselho Fiscal	Voluntário
Antônio Roberto M. dos Santos	Suplente Conselho Fiscal	Voluntário
Cláudio Bandini	Suplente Conselho Fiscal	Voluntário
Felipe Matheus Fabri M. Granado	Suplente Conselho Fiscal	Voluntário

### FUNCIONÁRIOS:

Silvestre Delano de Oliveira	Encarregado de manutenção	Remunerado
Thaynara dos Santos Lima	Atendente	Remunerada
Nayara Pedroso Lima	Atendente	Remunerada
Gabriel Oliveira Rodrigues	Auxiliar de manutenção	Remunerado



CLUBE DE CADEIRA DE RODAS  
JOÃO LEÃO DE CARVALHO

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002  
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005  
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199  
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP  
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

A entidade estará aberta de segunda a sexta-feira (exceto feriados) no período vespertino, das 13h00 às 17h00 para visitas da Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica;

As ações da entidade são realizadas conforme surgem as necessidades particulares dos usuários, de acordo com o grau da sua deficiência, idade e aceitação. Os projetos são todos direcionados à boa condição física e bem-estar dos usuários. Os projetos de arrecadação de fundos são totalmente voltados aos gastos complementares da entidade com aquisição e manutenção de aparelhos.

### REUNIÕES:

- Reunião Bimestral da Diretoria, podendo ser convocada reunião extraordinária sempre que necessário.
- Assembléia Anual da Diretoria

### VII - DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Como em todos os anos, a entidade pretende prestar atendimento no sentido de contribuir para a recuperação física de pessoas com problemas temporários e nos casos onde o uso dos equipamentos se tornar permanente, serão feitas orientações aos usuários para que tomem providências para a aquisição dos mesmos para seu uso vitalício ou a longo prazo, podendo o Clube colaborar para conseguir descontos junto aos fornecedores para essa aquisição.
- Aspecto Funcional: Esta entidade estabelece um bom relacionamento entre Diretoria, funcionários, usuários e assessores dos órgãos públicos, o que concorre para o bom desempenho e funcionamento desta instituição. Os recursos financeiros são um dos fatores mais importantes na execução do Plano de Trabalho para que o seu objetivo seja alcançado.
- Aspecto Pedagógico: Conscientização da população quanto ao uso dos equipamentos e a devolução no prazo determinado, através de campanhas, artigos em jornais, divulgação em redes sociais, palestras sobre tipos e causas de acidentes, cuidados e prevenção dos mesmos, palestras sobre cuidados domiciliares para as pessoas acamadas.
- Prestaremos conta de como o recurso concedido foi utilizados através de, fotos e lista de atendimentos.

O recurso próprio do Clube usado para a compra de qualquer equipamento será disponibilizado após uma pesquisa de, no mínimo, três fornecedores; visando comprar no local com o menor preço ofertado. Feita a compra, automaticamente será executado o pagamento, conforme a facilidade do fornecedor (à vista ou a prazo) com a comprovação da cópia dos cheques nominiais na prestação de contas e anexação das notas fiscais eletrônicas, recibos, comprovantes de pagamentos, etc. nos relatórios.



CLUBE DE CADEIRA DE RODAS  
JOÃO LEÃO DE CARVALHO

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002  
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005  
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199  
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP  
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

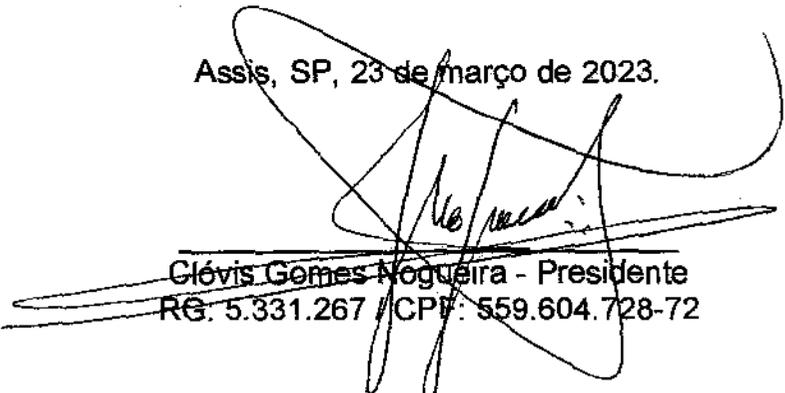
### VIII - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será realizada pela entidade e entregue na Prefeitura de Assis até o dia 31 de janeiro de 2024.

### IX – CONCLUSÕES

- Missão: Contribuir para a garantia do conforto, bem-estar e recuperação da saúde das pessoas que vivem e convivem com problemas físicos;
- Visão: Acolhimento das pessoas sem distinção de raça, cor, sexo, idade, religião ou situação financeira;
- Transparência: Nas ações de cada funcionário, dos voluntários e nas prestações de contas.
- Dificuldades: Conscientização dos usuários quanto à devolução, em boas condições de higiene e conservação, dos materiais emprestados, no prazo estabelecido ou quanto às providências da renovação dos contratos.
- Resultados Positivos: Recuperação total ou parcial daqueles que procuram a melhoria e/ou cura do seu problema físico e a satisfação de cada um quando alcançam o esperado.
- Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como a conclusão das etapas e/ou fases programadas:

Assis, SP, 23 de março de 2023.

  
~~Clóvis Gomes Nogueira - Presidente~~  
RG: 5.331.267 / CPF: 559.604.728-72